

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	18	MAIO	2015	129

Decisão do Colegiado da ARSAL

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL ao apreciar o processo nº49070-4912/2010, da lavra da concessionária Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS, que versa sobre a possibilidade de repasse do valor da Taxa de Fiscalização pertinente ao Serviço de Gás Canalizado ao Consumidor final, deliberou por unanimidade de votos pelo não provimento do pleito, em face da vedação apontada no §1º do art. 2º da Lei n.º 6.282-A, de 31 de dezembro de 2001. Em, 12 de Maio de 2015. Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos (Diretor-Presidente da ARSAL).

Protocolo 158678
